

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS /MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o n.º ***.628.106-**, com sede à Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, CNPJ Nº 73.357.469/0001-56, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o n.º ***.207.136-**, e do outro lado, **COGEMAS/MG - COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Wellington Duarte Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ***.407.606-**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Municipal nº 5.038, de 10 de maio de 2023, diante das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Repasse financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o Município de Lagoa Santa/MG em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R\$ 900,00 (novecentos reais), observado o prazo mencionado na Cláusula Sétima;

2.2. Realizar o repasse anual acima aludido, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente termo.

2.3. O depósito deverá ser feito no Banco Brasil: Banco- 001, Ag: 643-2, C/C: 339-5, com envio do comprovante de depósito para o e-mail: cogemasmg@gmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COGEMAS/MG

3.1. Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas;

3.2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;

- 3.3. Firmar recibos das anuidades recebidas pelo Município;
- 3.4. Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

- 4.1. Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste Termo são de responsabilidade do COGEMAS / MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2024, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00	383	1.500.000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O presente acordo de cooperação somente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante pré-aviso à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo vigorará por 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPRESENTAÇÃO

- 8.1. O Prefeito Municipal será representado pela Diretora de Desenvolvimento Social, nomeada por meio de ato do Poder Executivo Municipal, salientando que a Diretora de Desenvolvimento Social participa da CIB, como representante suplente de municípios de médio porte.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

- 9.2. Aplicam-se, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por

órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do art. 184, da Lei 14.133/21.

9.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9.4. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para conhecer as questões relativas a este Termo de Cooperação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas em comum acordo, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as testemunhas, abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

WELINGTON DUARTE RIBEIRO
PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2024**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS MUNICÍPIOS POR
NÚMERO DE HABITANTES**

Porte do Município	Número de habitantes	Valor da Anuidade
Pequeno Porte I	Até 20.000 habitantes	R\$ 250,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000 habitantes	R\$ 400,00
Médio Porte	50.001 a 100.000 habitantes	R\$ 900,00
Grande Porte	100.001 a 900.000 habitantes	R\$ 1.800,00
Metrópole	Acima de 900.000 habitantes	R\$ 2.500,00

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 909abcba-d196-4942-abc6-5e11438e470c



Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



Leandro H B Almeida
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Wellington Duarte Ribeiro
cogemasmg@gmail.com
Assinou como parte



Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Maria Aparecida Pires de Moura

Eventos do documento

09 Aug 2024, 12:53:12

Documento 909abcba-d196-4942-abc6-5e11438e470c **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-09T12:53:12-03:00

09 Aug 2024, 13:00:02

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-09T13:00:02-03:00

12 Aug 2024, 11:47:53

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15328) - **Geolocalização: -19.6313088 -43.9025664** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE_ATOM: 2024-08-12T11:47:53-03:00

14 Aug 2024, 14:49:10

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 24010) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2024-08-14T14:49:10-03:00

26 Aug 2024, 15:30:34

WELINGTON DUARTE RIBEIRO **Assinou como parte** - Email: cogemasmg@gmail.com - IP: 179.106.96.58 (179-106-96-58.spdlink.com.br porta: 18764) - Documento de identificação informado: 026.407.606-02 - DATE_ATOM: 2024-08-26T15:30:34-03:00

26 Aug 2024, 15:50:46

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 2118) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-08-26T15:50:46-03:00

26 Aug 2024, 15:52:55

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 6588) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2024-08-26T15:52:55-03:00

26 Aug 2024, 15:53:02

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 9604) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2024-08-26T15:53:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c5031c9b88bbe02a0a36f7104d016d31a8b558b37863931ac5d9fb53012eb514

(SHA512):5a48677ae1cc80d661b0fe302bafb6eb38abcacd54cbde594c3e1a5291b549349a0a9e1271e7bb0cc67030a701bb14a5a11e0208ee576eda19175fe1e6fcbca1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign